



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, CNPJ nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado TRANSFERENTE, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Constantino Orsolin, CPF nº 239.070.960-53, RG nº 7002843402, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Canela/RS e, de outro lado, a **Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI**, doravante denominada OSC – Organização de Sociedade Civil, inscrita com CNPJ nº 19.013.355/0001-43, com sede em Canela/RS, na Avenida Ernani Kroeff Fleck, nº 375, ora representada por seu presidente Sr. Antonio Saldanha Nunes, CPF nº 286.332.610-49, RG nº 9011186619 SSP/RS, domiciliado na Rua Governador Flores da Cunha, nº 10, Canela/RS, considerando o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão nº 2023/4464, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 14/2022, sem alteração do objeto, conforme documento aprovado, estendendo o prazo de execução.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 14/2022, até a data de 15 de junho de 2023.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 14/2022, não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 15 de maio de 2023.

Prefeito Municipal
Administração Pública

Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI
Organização de Sociedade Civil – OSC

Procuradoria Geral do Município

Testemunhas:

Jonas Roberto Bohn Bernardo
Secretário Municipal de Governança,
Planejamento e Gestão

Luciano do Nascimento de Melo
Secretário Municipal da Fazenda
e Desenvolvimento Econômico